



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

ANGRAPREV

Proc. nº 2023039028

Folha 038

Assinatura

Lv. nº 001

Fl. nº 004

## PORTARIA Nº 004/ 2024/ ANGRAPREV

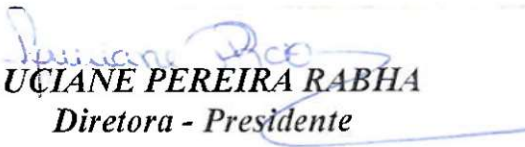
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023039028 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de Setembro de 2023,

### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora **ANA LAURA DE ALMEIDA ARAUJO**, Docente II, Matrícula 12.389, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “A” e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

  
**LUÇIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1218 Pág.: 53134 Data: 13/01/2024

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo representante do ANGRAPREV.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SANTOS & SANTOS LTDA ME  
EDICLEIA DOS SANTOS SILVA

**ANGRAPREV**  
Proc. nº 2023039028  
Folha 0318  
[Assinatura] mat. 11120  
Assinatura

### PORTARIA Nº 001/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023047876 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de Dezembro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **LUIZA DE MARILLAC SILVA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 4.443, Referência 204, Padrão L do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, com validade a partir de 29/11/2023, data da emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA - PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 003/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023043882 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 06 de Novembro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **GUACIRA DE LOURDES FERREIRA**, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 10.534, Classe III, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 C/C 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA - PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 004/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023039028 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de Setembro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **ANA LAURA DE ALMEIDA ARAUJO**, Docente II, Matrícula 12.389, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “A” e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA - PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA Nº 036/2023/SDSP**

Processo nº 2023049913, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer nº 797/2023.

1º – OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ACO-  
LHIMENTO INSTITUCIONAL, com gestão plena, que assegure assistência universal e gratuita à população, nas unidades de Acolhimento para os Serviços de acolhimentos na **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, localizada à Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, bairro Retiro, Angra dos Reis - RJ.

2º – FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, CNPJ 05.696.218/0001-46.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.881.478,31 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será parcelado conforme a execução da prestação de serviços.

5º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231912. Dotação nº 30.301.08.241.0227.1412.33503999.15000000.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

6.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023049913, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Fe-

deral nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, CNPJ 05.696.218/0001-46, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico 748/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023/SDSP, PROCESSO 2023049913, com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ACO-  
LHIMENTO INSTITUCIONAL, com gestão plena, que assegure assistência universal e gratuita à população, nas unidades de Acolhimento para os Serviços de acolhimentos na **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, localizada à Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, bairro Retiro, Angra dos Reis - RJ.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, CNPJ 05.696.218/0001-46;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.881.478,31 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos);

FICHA: 20231912;

DOTAÇÃO: 30.3001.08.241.0227.1412;

NATUREZA DE DESPESA: 33503999 e

FONTE: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Angra dos Reis**  
**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**Diretoria de Benefícios**

ANGRAPREV  
Proc. nº 2023089028  
74  
2500257

## **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: ANA LAURA DE ALMEIDA ARAÚJO**

**Ato:** Portaria nº 004/2024/ANGRAPREV

**Data:** 05/01/2024

**Validade:** 05/01/2024

**Publicação:** 05/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LAURA DE ALMEIDA ARAÚJO**, Docente II, matrícula 12.389, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 004/2024/ANGRAPREV de 05 de janeiro de 2024, publicada em 05 de janeiro de 2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 4.087,48**

Angra dos Reis, 19 de março de 2024.

  
**Luizélia Gomes**

Coordenadora de Concessão de Benefícios

  
**Thiago de Siqueira Sousa**

Diretor de Benefícios

  
**Luciane Pereira Rabha**

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora:** ANA LAURA DE ALMEIDA ARAÚJO**Ato:** Portaria nº 004/2024/ANGRAPREV**Data:** 05/01/2024**Validade:** 05/01/2024**Publicação:** 05/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LAURA DE ALMEIDA ARAÚJO**, Docente II, matrícula 12.389, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 004/2024/ANGRAPREV de 05 de janeiro de 2024, publicada em 05 de janeiro de 2024, com tempo contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 4.087,48**

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZÉLLA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 087/2024/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e conforme SEI – 2024-14000125 – Offício nº 002/2024/SPDC.ADMDC

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Danael Ferreira**, matrícula nº 7038, Carteira Nacional de Habilitação 0401106306 Categoria AD, a conduzir veículos da

frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA****PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO****EDITAL COMPLEMENTAR 002/PMAR/2024**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna pública a **CONVOCAÇÃO dos Candidatos Habilitados** que **Renovaram** seu cadastro conforme ordem classificatória referente a Listagem Final da Renovação no Boletim Oficial, Ano XIX, Nº 1823, de 12 de Janeiro de 2024, para as vagas disponíveis e cadastro de reserva, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022, e na Listagem Final da Renovação Publicada no Boletim Oficial, Ano XIX, Nº 1823, de 12 de Janeiro de 2024, para preenchimento de vaga conforme abaixo:

**Cadastro de Reservas****Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda**

Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
238	Gabrielly Rivers de Almeida	Volta Redonda	Habilitada

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO

**WILLIAM GAMA SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

Versão: 2024.3.18.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



**ATENÇÃO:** SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE ao TCE-RJ** a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

**Direito adquirido:** caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/21 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

**Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente.** É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

Home (/atos/) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

- 1

Informações Iniciais
- 2

Tempo de Contribuição
- 3

Última Remuneração
- 4

Salário de Contribuição
- 5

Proventos
- 6

Acumulação
- 7

Documentos
- 8

Análise de Concessão

# Recibo Processo TCE

## Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: █████ 269.417-████	Nome do Servidor: ANA LAURA DE ALMEIDA ARAUJO				
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 12389				
Nº do Processo administrativo na origem: 2023039028					
Informações do Ato					
<table border="1"><thead><tr><th>Nº do ato concessório</th><th>Data de emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>004/2024</td><td>05/01/2024</td></tr></tbody></table>		Nº do ato concessório	Data de emissão	004/2024	05/01/2024
Nº do ato concessório	Data de emissão				
004/2024	05/01/2024				

**Nº do processo TCE-RJ:** 211938-0/2024

Processo recebido com sucesso às 10:46 de 12 de abril de 2024

**Processo enviado por:** 13561838758

[Imprimir](#) [Retificar](#)